



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.117

de 04/09/07

Processo nº: 49.027

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.167

Autor: LUIZ FERNANDO MACHADO

Ementa: Concede ao Cel. PM JOVAIR RODRIGUES DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaíense".

Arquive-se.

W. Machado
Diretor
12/11/2007



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.167

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Allanpedi</i> Diretora 03/04/07	Para emitir parecer: <i>A Consultoria Jurídica</i> <i>[Signature]</i> Diretor 03/04/07	CJR Parecer CJ n°: 633	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
			QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Allanpedi</i> Diretora Legislativa 04/04/07	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>[Signature]</i> Presidente 04/04/07	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 04/04/07
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n°: 634

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n°: <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n°: <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n°: <input type="text"/>

--	--	--



PP 459/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 02/REK/07 13:25 049027

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

CJR

Presidente
03/04/2007

APROVADO

Presidente
04/09/2007

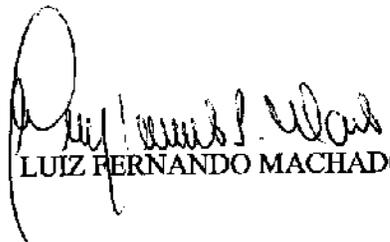
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.167
(Luiz Fernando Machado)

Concede ao **Cel. PM JOVAIR RODRIGUES DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Cel. PM JOVAIR RODRIGUES DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/04/2007


LUIZ FERNANDO MACHADO



(PDI. nº. 1.167 - fls. 2)

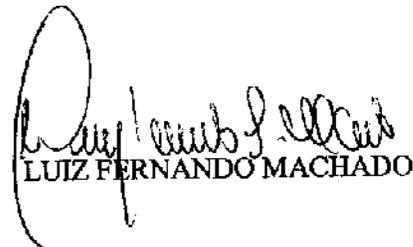
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Cel. PM JOVAIR RODRIGUES DA SILVA - "Cidadão Jundiaense"

Nasceu na cidade de Braina, Estado de São Paulo. Formado pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco, foi declarado Aspirante a Oficial em 13 de maio de 1973 e promovido ao posto máximo da corporação, como Coronel, em 31 de dezembro de 1999. Bacharel em Administração de Empresas, cursou três pós-graduações. Criou e implantou o Comando de Policiamento da Zona Sul da Capital, entre os anos 2000 e 2002. Foi também responsável pela Divisão de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes de Jundiaí, nos anos 2003/2004, quando implantou o Projeto FIT - Fiscalização Integrada de Trânsito. É o atual Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, onde desenvolve competente trabalho pela comunidade jundiaense.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


LUIZ FERNANDO MACHADO

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA é nascido na cidade de Braúna – SP, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 1950. Filho de David Vicente da Silva e Magdalena Rodrigues da Silva. É casado com a Professora Neusa Aparecida Ribeiro da Silva, sendo pai de 4 filhos, tendo sua residência no Bairro Anhangabaú, da cidade de Jundiaí, onde reside há 12 anos, dedicando seu trabalho e experiência à segurança pública.

É Oficial da reserva da PMESP, formado pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco, tendo sido declarado Aspirante a Oficial em 13 de maio de 1973, e promovido ao posto máximo da Corporação como Coronel, em 31 de dezembro de 1999.

Comandou o 11º Batalhão da Polícia Militar em Jundiaí nos anos de 1995 a 1999.

Criou e implantou, sendo o seu 1º Comandante, o Comando de Policiamento da Zona Sul da Capital, nos anos de 2000 a 2002.

É bacharel em Administração de Empresas.
Pós-graduado em Gestão Operacional e Gerenciamento de crise.
Pós-graduado em Gestão administrativa e estratégica. Ambas pelo Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores.
Pós-graduado em Administração de Serviços de Saúde pela Faculdade de Medicina do ABC.

É Vice-presidente da APOMA, Associação Policial Militar de Assistência, cuja missão é proporcionar assistência médica e hospitalar aos seus 2.300 associados de Jundiaí e Região.

Foi responsável pela Divisão de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes de Jundiaí nos anos 2003/2004, quando desenvolveu e implantou o Projeto FIT – Fiscalização Integrada de Trânsito.

É o atual Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, onde vem trabalhando em prol da Administração Pública Municipal, segurança pública e integração das forças policiais.

É membro ativo do Lions Club Jundiaí Sul.

Dentre as inúmeras honrarias recebidas destaca:

Medalhas “ Valor Militar ” em graus bronze, prata e ouro,

Medalha “ Brigadeiro Tobias de Aguiar ” a mais alta honraria da Polícia Militar,

Medalha “ Mérito e Dedicção ” em 1º grau,

Comenda “ Antonio Joaquim de Moura Andrade ”

Comenda “ Revolução Liberal Sorocabana ”

Titulo de “ Cidadão Andradinense ”



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 688

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.167

PROCESSO Nº 49.027

De autoria do Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Cel. PM. JOVAIR RODRIGUES DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 4 de abril de 2007.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.027

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.167, do Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO, que concede ao Cel. PM JOVAIR RODRIGUES DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 634

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

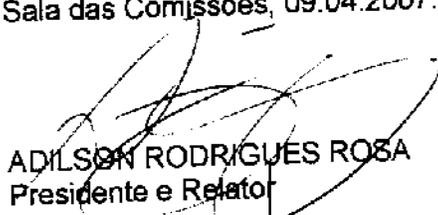
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Coronel PM Jovair Rodrigues da Silva o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

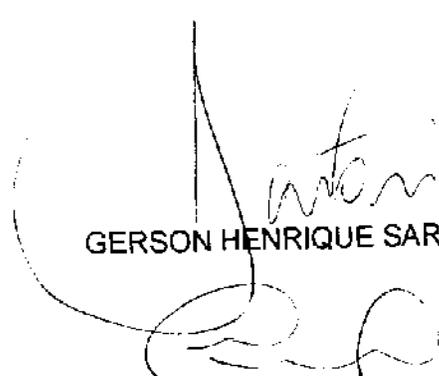
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

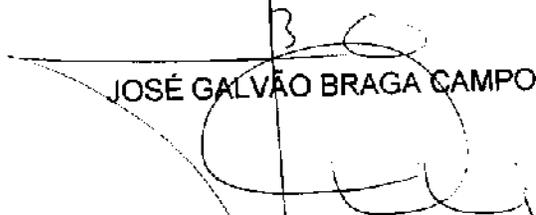
APROVADO
10/10/07

Sala das Comissões, 09.04.2007.


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.167

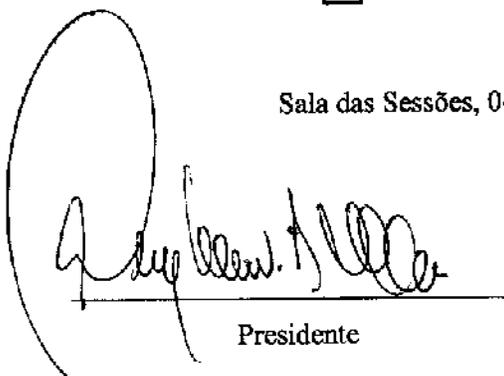
VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO:

APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2007


Presidente



(Proc. 49.027)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.117, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

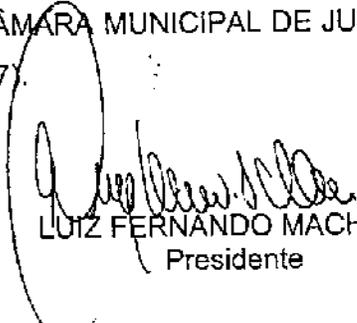
Concede ao **Cel. PM JOVAIR RODRIGUES DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

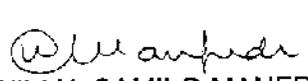
Art. 1º. É concedido ao **Cel. PM JOVAIR RODRIGUES DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

(Proc. 49.027)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 7.117. DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Concede ao Cel. PM JOVAIR RODRIGUES DA SILVA o título de "Cidadão Jundiáense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, confere ao Plenário, aprovado em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Cel. PM JOVAIR RODRIGUES DA SILVA o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WELMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa